



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014, Nº 2086



DECRETO Nº 099/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, parte do terreno rural denominado PITUBA, situado no córrego do Dendê, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, **JOÃO BOSCO BITENCOURT** usando de suas atribuições legais, previstas no art. 75, inc. VII, e 86, inc. I, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 182, §§2º e 3º, da Constituição Federal, nos artigos 5º e artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade em dispor das áreas públicas destinadas a abertura de praças, edificação de equipamentos comunitários e da implementação da política habitacional municipal;

CONSIDERANDO que o imóvel registrado no Departamento de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, sob a Inscrição Imobiliária 1.03.0415.0375.001, com o total de 8.000,00 m², se encontram em nome de JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 012.822.325-72.

Finalmente, **CONSIDERANDO** que a área em propriedade da empresa não está cumprindo a sua função social, o que, concorre em favor do processo de especulação imobiliária, prejudicial à acessibilidade da população à habitação e moradia.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública fundamentado no disposto no artigo 5º do Decreto Lei Nº.3.365/41, para efeito de Desapropriação, com finalidade de interesse público, amigável ou judicial, parte do imóvel urbano denominado PITUBA, situado no Córrego Dendê, correspondente à metragem de 8.000,00m², confrontando-se, pela frente (Leste), com extensão de 80,00 metros, com a rua João Amaro Gomes, pela direita (Sul), com extensão de 100,00 metros, com CONDOMÍNIO ELDORADO, pela esquerda (Norte), com extensão de 100 metros, com JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, e, pelos fundos (Oeste), com 80 metros de extensão, com JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, sob a Inscrição Imobiliária 1.03.0415.0375.001, e registrados no cartório de registro de imóveis sob a matrícula 6.385, de 15 de Março de 1999, em nome de JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 012.822.325-72.

Art.2º O imóvel em referência destina-se à construção de uma unidade escolar, com 12 salas e áreas de recreação, deverá ser incorporado ao Patrimônio Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, em nome do Município, que providenciará os procedimentos cabíveis para o cumprimento da finalidade.

Art.3º Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei N. 3.365/41, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art.4º Fica a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Finanças, determinadas a realizar e diligenciar todos os atos necessários para a condução do processo de desapropriação e de utilização da área para o cumprimento da finalidade, inclusive a elaboração de planta da área, a avaliação do imóvel e a devida compensação/indenização.

Art.5º Fica revogado o decreto 093 de 27 de novembro de 2014.

As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art.6º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2014.

JOÃO BOSCO BITENCOURT
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 05/12/14
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014, Nº 2086

PORTARIA Nº 532/2014

De 05 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre a convocação de MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cumprimento de decisão judicial prolatada no Processo n.º 0004304-55.2011.8.05.0256, que homologou por sentença o acordo firmado entre o município em timbre e o servidor MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL,


RESOLVE:

Art. 1º. Converter em pena de suspensão por 15 (quinze) dias a pena de demissão, anteriormente, aplicada ao servidor MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, em razão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2009.

Art. 2º. Convocar o referido servidor MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS a comparecer, com a maior brevidade possível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, para a devida regularização dos seus assentamentos funcionais, sob pena de caracterização de Abandono de Cargo Público, a partir de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 05 de Dezembro de 2014.


ANTÔNIO SILVA REBOUÇAS BODEIRO
Secretário Municipal de Administração

Certifico que foi Publicado
Em 05/12/14
Luiz Amaral de Souza
Chefe Div. Folha de Pagamento
Mat. 18.677